



**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

Página 1

**LEI Nº 2371, DE 12 DE JULHO DE 2017**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional Por Superávit Financeiro e da outras providências"*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por superávit financeiro na importância de R\$ 1.029.194,87 distribuídos as seguintes dotações:

|    |     |                       |                                                   |              |
|----|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------|
| 02 | 05  | 00                    | SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE      |              |
|    | 619 | 13.365.0007.1003.0000 | Construção de Escola da Educação Infantil         |              |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 1.029.194,87 |
|    |     | 6                     | Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores | F.R.: 0 6 12 |
|    |     | 012 001               | CONVÊNIOS                                         |              |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**1.029.194,87**

Fontes de Recurso

6 12

1.029.194,87

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 12 de julho de 2017

VAGNO GONÇALVES BARROS  
Prefeito(a) Municipal



**PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

*PUBLICAÇÃO*

12/07/2017 A03//08/017

**TERESA RODRIGUES GONÇALVES**  
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO  
Publicação nº1624

De: 12/07/2017 A 03/08/2017

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação  
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013